



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Pium, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação, autorizo a abertura de Processo Licitatório para **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO.**

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; e que a Lei 10.520/2002 regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO, ainda que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

Resolve:

AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para abertura de Processo Licitatório, para **“PREGÃO PRESENCIAL”** na modalidade exigida pela legislação vigente.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



CUMPRA-SE, dando ciência.

Pium/TO, 19 de maio de 2023.



CLEDSON VIEIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO



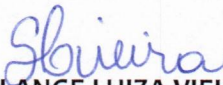
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



AUTUAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pium, Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022; e em conformidade com o que dispõe o caput do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, **AUTUA** o seguinte processo:

Processo Administrativo	029/2023
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO.
Solicitante	Cledson Vieira de Oliveira Presidente da Câmara Municipal
Data	22/05/2023


SOLANGE LUIZA VIEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **CLEDSON VIEIRA DE OLIVEIRA** Presidente da Câmara Municipal de Pium/TO, no uso das minhas atribuições e cumprindo as determinações da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, art. 16 do inciso II, e na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** a existência previsão de recursos orçamentários e financeiros para assegurar as despesas decorrentes da referida contratação, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária detalhada na planilha abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0001.01.031.001.2001	Manutenção das atividades legislativas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.000000	Recurso Próprio

Atenciosamente,

Pium/TO, 24 de maio de 2023.



CLEDSON VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL